



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº 94 /2026

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem, na forma regimental, requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Mário César Barreto Azevedo**, e ao **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação – Ércio Chaves de Souza**, a seguinte Indicação: que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promova a implementação de um programa de **Capacitação em Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA)** voltado para os cuidadores escolares e profissionais de apoio da rede pública municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa garantir o cumprimento do direito constitucional à educação inclusiva e à acessibilidade metodológica de alunos com deficiência e necessidades neurodiversas em nosso município.

A Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA) é uma área da tecnologia assistiva que se mostra essencial para o desenvolvimento cognitivo, social e pedagógico de crianças no Espectro Autista (TEA), bem como daquelas com deficiências intelectuais,

motoras ou sensoriais que possuem barreiras na comunicação expressiva e compreensiva.

Muitas vezes, a ausência de uma comunicação funcional em sala de aula gera isolamento, frustração e crises comportamentais nos alunos, sobrecarregando o ambiente escolar. A capacitação prática dos cuidadores, profissionais que acompanham esses estudantes diretamente na rotina diária, no uso de cartões visuais de intenção, pranchas de comunicação temática e estruturação de rotinas visuais sequenciais trará os seguintes benefícios para a rede municipal:

- **Autonomia do estudante:** Permite que o aluno expresse suas necessidades básicas (alimentação, higiene, dores e escolhas pedagógicas);
- **Segurança e prevenção de crises:** A utilização de rotinas estruturadas (painéis visuais) antecipa as atividades do dia, reduzindo drasticamente os níveis de ansiedade comuns no público com TEA;
- **Mediação eficiente:** Fornece ferramentas técnicas para que o cuidador exerça seu papel com excelência, atuando como um verdadeiro facilitador da inclusão e não apenas como um acompanhante passivo;
- **Padronização da rede:** Abre caminho para que o município adote sistemas gráficos universais e acessíveis (como o sistema gratuito ARASAAC), unificando a linguagem visual em todas as escolas municipais.

Sala das Sessões em 17 de junho de 2026.


Cícera Freire de Melo Macário.

- Vereadora -



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2230
DE: 17/08/26	POR: unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M.F.A.	17/08/26
Alberto Fausto Fari	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 99 / 2026.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **INDICA** ao Exmo. Sr. Mário César Barreto Azevedo, **Prefeito do Município de Paulo Afonso, em conjunto com o Exmo. Sr. Rodrigo Coppieters Barbosa-Procurador-Geral do Município**, que sejam adotadas as providências jurídicas, administrativas e legislativas necessárias para **promover o reenquadramento funcional dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico em Enfermagem, observados os requisitos legais aplicáveis.**

Justificativa:

A presente indicação fundamenta-se no fato de que ainda existem aproximadamente 15 (quinze) servidores ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, embora todos já possuam formação técnica em Enfermagem, registro profissional regular e desempenhem, na prática, atribuições compatíveis com o cargo de Técnico em Enfermagem.

O atendimento a este pleito representa um ato de valorização profissional, de justiça funcional e de reconhecimento aos servidores que, ao longo dos anos, buscaram qualificação para melhor atender à população. Além disso, permitirá a adequação da situação funcional desses profissionais à realidade das atividades exercidas, assegurando-lhes o direito à remuneração compatível com o cargo e possibilitando o enquadramento no Piso Salarial Nacional da Enfermagem, quando preenchidos os requisitos legais.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1122
EM 06/08/26	de 20 26
Secretaria Administrativa	

Dessa forma, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a análise e adoção das medidas cabíveis, promovendo a devida valorização desses profissionais que prestam relevantes serviços à saúde pública municipal.

Sala das Sessões em 04 de agosto de 2026.


Cícera Freire de Melo Macário.
- Vereadora -